



PROJETO DE LEI Nº. 007/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de **R\$ 927.890,76 (Novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2150	Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00
09.271.0001.2151	Parcelamento INSS – PREM	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	265.000,00
02.0300	Secretaria Mun.Agric.,Meio Ambiente , Obras e Serviços	
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
3.3.90.93	Indenização e Restituição	127.000,00
04.122.0001.2005	Administração – Agro-Obras	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	19.601,15
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	45.730,21



3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec. 2)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec. 5)	100.000,00
02.0400	Secretaria Munic.,Educação,Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração SEMECET	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.966,64
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30	Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
12.364.0034.2066	Administração UAB	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.917,76
27.812.0031.2050	Administração – Esportes	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
12.361.0036.1023	Convênio PAR nº 201800114-6-Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	64.035,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0026.2136	Administração – Vigilância em Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec. 2)	11.640,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	927.890,76

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 392.843,83 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Munic.,Educação,Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração – SEMECET	
3.1.90.16 (219)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	676,30
3.3.90.39 (223)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.258,40
12.361.0029.2057	Núcleo de EJA – Administração	



3.3.90.36 (239)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.616,08
12.361.0029.2059	Educação de Jovens e Adultos Municipais	
3.3.90.36 (253)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.270,10
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.30 (280)	Material de Consumo	127.773,66
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.30 (290)	Material de Consumo	86.665,37
13.392.0035.2042	Projetos e Eventos Culturais	
3.3.90.39 (386)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	42.961,92
27.812.0031.2050	Administração – Esportes	
3.3.90.30 (403)	Material de Consumo	59.000,00
3.3.90.36 (404)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	48.622,00
3.3.90.39 (405)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	392.843,83

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 540.271,51 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secret.Munic.Agric.,Meio Ambiente, Obras e Serviços	
04.122.0021.2113	Gestão da Frota	
3.3.90.30 (162)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	19.601,15
3.3.90.30 (163)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	45.730,21
3.3.90.39 (166)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 2)	30.000,00
3.3.90.39 (167)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	100.000,00
02.0400	Secretaria Municipal Educação.,Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração – SEMECET	
3.1.90.11 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.901,34
12.361.0029.2057	Núcleo de EJA – Administração	



3.1.90.11 (232)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
12.361.0029.2059	Educação de Jovens e Adultos Municipais	
3.1.90.11 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
3.1.90.13 (246)	Obrigações Patronais	30.939,03
3.1.90.16 (247)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.795,84
3.1.91.13 (248)	Obrigações Patronais – Intra – Orçamentário	12.500,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
4.4.90.51 (297)	Obras e Instalações	36.000,00
12.364.0034.2066	Administração UAB	
3.3.90.30 (339)	Material de Consumo	1.917,76
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.1.90.11 (343)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.886,18
27.812.0031.2050	Administração – Esportes	
3.3.90.39 (339)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	540.271,51

B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 75.675,00 (Setenta e cinco mil, seiscientos e setenta e cinco reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Conv. Programa de Incentivo “Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti”	02	11.640,00
SUBTOTAL		11.640,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv. PAR nº 201800114-6 – Aquisição de Mobiliários de Sala e Aula	05	64.035,00
SUBTOTAL		64.035,00
TOTAL		75.675,00

C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 704.788,08 (Setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em **23 de fevereiro** de 2018, 28°. Ano da Emancipação Política e 26°. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 007/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a implantação da metodologia do Orçamento “Base Zero” no Município de Tarumã no exercício de 2017, em que pese a proceder detidamente levantamentos das necessidades para a efetiva prestação dos serviços públicos.

Assim, à vista que grande parte dos estudos findou-se após o envio do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o ano de 2018, vislumbramos a necessidade de proceder a adequação orçamentária de acordo com os estudos e levantamentos efetuados pela Equipe Técnica do Município. Tudo isso é para que o Município cada vez mais, faça mais com menos, ou seja, realizar despesas ou proceder contratações de acordo com as necessidades.

A metodologia tenta afastar o critério subjetivo das quantidades das despesas sejam materiais, serviços, folha, encargos, entre outros, todas despesas devem possuir um raciocínio lógico para tanto.

Com isto, o Município continuará sendo efetivo na prestação dos serviços públicos, nos moldes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Ainda, necessário registrar que o presente projeto contempla Créditos Especiais decorrentes de convênios para a execução de obras públicas, elevando o valor desta proposição.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
EVERSON LUIZ DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.